



## **AUTORIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**De:** ORLANDO ALVES DE SOUZA  
Secretário Municipal de Administração

**Para:** MIGUEL JOSÉ BRUNETTA  
Gabinete do Prefeito/MT.

### **ASSUNTO: DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO PARA PEDIDO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 025/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis do tipo óleo diesel S-10 para suprir as necessidades da frota de veículos das secretarias municipais

Foi firmado o contrato, 7 de maio de 2024, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE /MT, CNPJ- 04.217.362/0001-04 e a empresa PRIMAVERA DIESEL LTDA, jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 00.183.277/0001-05 Oriundo do processo licitatório

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023**

Solicito que o gabinete do prefeito autorize o deferimento ou indeferimento para abertura deste processo de aditamento de prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 08 de maio de 2025.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento anual para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

15.452.5011.2062.3.3.90.39

12.361.5007.2142.3.3.90.39

10.122.5016.2159.3.3.90.93

20.601.5012.2068.3.3.90.39

Certo de sua colaboração aguardo o retorno.

Atenciosamente.

Santo Antônio do Leste / MT 16 de abril 2025

**ORLANDO ALVES DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração



## RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

**De:** MIGUEL JOSÉ BRUNETTA  
Gabinete do Prefeito/MT

**Para:** ORLANDO ALVES DE SOUZA  
Secretário municipal de administração e planejamento

### **ASSUNTO: DEFERIMENTO PARA PEDIDO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 025/2024**

Em resposta a solicitação do termo aditivo de prazo do contrato nº 025/2024 que foi solicitado ao gabinete sobre o DEFERIMENTO ou INDEFERIMENTO ao pedido de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 08 de maio de 2025 a 08 de maio de 2025 cujo o objeto é: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis do tipo óleo diesel S-10 para suprir as necessidades da frota de veículos das secretarias municipais

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**  
**ADMINISTRATIVO Nº 006/2023**

Eu, **MIGUEL JOSÉ BRUNETTA** com minhas atribuições de Ordenador de Despesa deste Município, DEFIRO este pedido solicitado pelo gestor da pasta para que tome as devidas providencias.

Sem mais para o momento, subscrevo-me

Atenciosamente.

Santo Antônio do Leste / MT 16 de abril de 2025.

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 025/2024**

**Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº 8.666/93, resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **Miguel José Brunetta** o, residente nesta cidade de Santo Antônio do Leste – MT,

**CONTRATADA:** empresa **PRIMAVERA DIESEL LTDA**, jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 00.183.277/0001-05, estabelecida na Rua Bernardo do Campo, nº. 160, bairro Centro, município de Primavera do Leste – MT, Cep 78850-000, representado neste ato pelo sócio proprietário o Sr. Richard Gaertner.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº025/2024 de 07/05/2024 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusula e condições a seguir estabelecidas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui o objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis do tipo óleo diesel S-10 para suprir as necessidades da frota de veículos das secretarias municipais

O presente termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 025/2024, ante os motivos de força maior alheio à vontade das partes, conforme segue.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

A prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de 08 de maio de 2025 com término em 08 de maio de 2026  
Em conformidade com a CLAÚSULA SÉTIMA – da vigência do contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se a necessidade dos serviços prestados para atender as demandas, este aditivo em contra seu fulcro legal baseado no artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;



## **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito.

Santo Antônio do Leste - MT, 16 de abril de 2025.

**PELA CONTRATANTE:**

**MIGUEL JOSÉ BRUNETA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PELO CONTRATADO:**

**PRIMAVERA DIESEL LTDA  
CNPJ N°00.183.277/0001-05**



## **SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO**

**De:** MIGUEL JOSÉ BRUNETTA  
Gabinete do Prefeito/MT

**Para:** ÁLVARO JOSÉ DA SILVA  
Procurador jurídico

Tendo em vista a solicitação do gestor de contrato em anexo, solicito que seja emitido o parecer jurídico para o procedimento de prorrogação de prazo do contrato nº 025/2025, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis do tipo óleo diesel S-10 para suprir as necessidades da frota de veículos das secretarias municipais

Sem mais para o momento, subscrevo-me

Atenciosamente.

Santo Antônio do Leste / MT 16 de abril de 2025.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA  
Gabinete do Prefeito/MT